

**2º TERMO ADITIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS
TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE SEGMENTOS
CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL
DO CEARÁ**

O Secretário da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o Edital no que se refere aos procedimentos para cadastramento dos eleitores;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988 - CF/88;

RESOLVE tornar público o 2º Termo Aditivo ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS TEMPORÁRIOS DA SOCIEDADE CIVIL REPRESENTANTES DE SEGMENTOS CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL DO CEARÁ**, nos seguintes termos:

1. Acrescenta-se ao Edital o Anexo V - Comunicado - Cadastramento dos Eleitores;
2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Fortaleza – CE, 19 de agosto de 2021


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura

ANEXO V
COMUNICADO - CADASTRAMENTO DOS ELEITORES

O presente documento tem por objetivo a complementação do **Edital de Convocação para Eleição de Membros Temporários da Sociedade Civil Representantes de Segmentos Culturais que irão Compôr o Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará** que visa a realização de escolha dos membros temporários da sociedade civil representantes dos segmentos culturais para o Conselho Estadual de Política Cultural, no que refere-se ao cadastramento dos eleitores.

1. ELEITORES:

Podem participar do processo eleitoral, na condição de eleitores maiores de 16 (dezesesseis), emancipados, e pessoas físicas maiores de 18 (dezoito), ambos domiciliados no estado do Ceará, no período de **23 de agosto a 01 de setembro de 2021**.

1.1 Os ELEITORES(AS) devem estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, devendo inserir as documentações listadas abaixo, comprovando pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural no estado do Ceará.

1.2 O eleitor deverá indicar o segmento ou área cultural a qual pertence, preencher a ficha de inscrição disponível no Mapa Cultural (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>) e indicar seu candidato.

1.3 O eleitor só poderá votar uma (01) vez, no segmento ou área cultural a qual pertence.

1.4 O voto será contabilizado após habilitação documental do cadastro feito pelo eleitor.

1.5 O eleitor que tiver seu cadastro indeferido poderá entrar com recurso (anexo IV) para análise da Comissão de Eleição, até cinco dias corridos após **publicação de resultado preliminar, prevista para o dia 06 de setembro de 2021**, através do e-mail eleicaocepc@secult.ce.gov.br. Qualquer tipo de inconsistência de informações ou falta de envio de documentação só poderá ser corrigida durante o período de recurso.

1.6 O eleitor poderá votar apenas uma vez, consequentemente caso seja percebido algum tipo de duplicidade, apenas o voto mais recente será considerado.

2. Documentação exigida para eleitores e eleitoras

I - Ficha de inscrição online devidamente preenchida (**obrigatório**);

II - Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identidade com foto.



(obrigatório):

III - Cópia do comprovante de residência emitido, no mínimo, nos 3 (três) meses anteriores à data da inscrição ou declaração, se for o caso. (anexo II) **(obrigatório)**;

IV - Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do eleitor ou eleitora, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural nos últimos 2 (dois) anos **(obrigatório)**;

VII - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações dos eleitores e eleitoras publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores como: folders, cartazes, jornais regionais ou locais, revistas, informativos, redes sociais, etc. **(opcional)**;

VIII - Links para site ou blog do eleitor ou eleitora, bem como de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo **(opcional)**;

IX- Outros links ou anexos que o eleitor ou eleitora julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais **(opcional)**.

Resultado final será publicado no DOE e divulgado nos canais oficiais desta Secretaria (site, facebook, instagram), a partir do dia 15 de setembro de 2021.

3. CRONOGRAMA:

INSCRIÇÃO/VOTAÇÃO	23/08 A 01/09/2021
RESULTADO PRELIMINAR	06/09/2021
PERÍODO DE RECURSO	06 A 10/09/2021
RESULTADO FINAL	15/09/2021